

COMARCA DE



FLORIANÓPOLIS

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

OFICIAL

SELVA PALMA RIBEIRO

Oficial Maior

VALCYR MELO

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

- 5962 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

- 1 -

FLORIANÓPOLIS 11 DE Janeiro DE 1979.

- 5962 -

MATRÍCULA

IMÓVEL: O terreno e benfeitorias, situados na localidade de Caiacan ga-Mirim, Distrito de Ribeirão da Ilha, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, Nordeste e Oeste, confronta com o mar e mede 6.151,51 metros; ao Sul e sudoeste, confronta com terras de Celestino Espíndola e outros, com a Estrada da Taperá, com terrenos de José Marcelino Cabral e João Leocádio de Melo e mede 2.321,40 metros; ao Sul e sudeste, confronta com terras das Centrais Elétricas de Santa Catarina e com terrenos da União Federal e mede 2.941,00 metros; a este e nordeste, com as terras de ... Francolino José do Nascimento e outros e da União Federal e mede 1.844,00 metros; perfazendo a área de 7.571.959,00m² (Sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados).

PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL.

OCUPANTE: BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS.

REGISTRO: Não consta.

A Oficial maior:

Selva Palma Ribeiro

AV. 1/5962 - em 11 de Janeiro de 1979.

Certifico que a matrícula acima foi efetuada em virtude de Ofício 14/79, datado de 03/01/1979; Certidão nº 18/78, da Delegacia do Patrimônio da União do Estado de Santa Catarina, 19.07.78, Emmanuel da Silveira Câmara, Delegado, e Decreto nº 82.717, de 23/11/1978, do Presidente da República, Ernesto Geisel, arquivados neste cartório.

Averbado por:

Selva Palma Ribeiro - Oficial maior.

C.

GLECI PALMA RIBEIRO MELO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ppc. Selva Palma Ribeiro

12/10/79



12 10 29

083

CERTIDÃO Nº 57/79.

Lombo nº 50.001-001

CERTIFICO, que às fls. 136v. a 138 do livro nº 1 de Termos de Entrega, consta o registro nos seguintes termos: Termo de entrega do próprio nacional situado na localidade de Caiacanga-Mirim, distrito de Ribeirão da Ilha-Florianópolis que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério da Aeronáutica, conforme processo protocolizado sob o nº 0768 - 37757/78. Aos desesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Delegado Senhor Emmanuel Silveira Camara e, de outro lado como outorgado, o Ministério da Aeronáutica, representado pelo Senhor Coronel Aviador Alamiro Pereira dos Santos comandante da Base Aérea de Florianópolis. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Distrito de Ribeirão da Ilha, lugar denominado Caiacanga-Mirim, cidade de Florianópolis, SC, adquirido por força do Decreto nº 82.717, de 23 de novembro de 1978, tendo em vista o disposto no art. 2º, item I da lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas leis 6.282/75 e 6.584/78 título esse devidamente transcrito sob matrícula nº 5.962, no livro nº 2, fls. 1 em 11/01/79, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital o qual assim se descreve e caracteriza: Ao Norte, Nordeste e Oeste confronta com o mar e mede 6.151,51 metros; ao Sul e Sudeste, confronta com terras Celestino Espíndola e outros, com a Estrada da Tapera, com terrenos de José Marcelino Cabral e João Leocádio de Melo e mede 2.321,40 metros; ao Sul e Sudeste, confronta com terras das Centrais Elétricas de Santa Catarina e com terrenos da União Federal e mede 2.941,00 metros; a Este e Nordeste, com as terras de Francelino José do Nascimento e outros e da União Federal e mede 1.844,00 metros; Perfazendo a área de 7.571.959,00 m². (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados). Benfeitorias - Prédio do comando; cassino dos oficiais; cine Anita Garibaldi; Cassino dos Praças; Cia I.G.; Posto Médico; R.R.I.; refeitórios dos S.O.-SGT-Praças; Al

ju

moxarifado; Cassino dos S.O. e sargentos; Alojamento dos Praças; sala do oficial de dia; Oficiais; Casa de Força (Usina); Seção de Pintura e Seção Pessoal Civil; inceneradores de lixo; Aeroporto Hercílio Luz (Velho); Torre de Controle; Seção de bombeiros; K.T.; Corpo da Guarda Caranós; Seção mobilizadora; Alojamento dos S.O. e SGT do 2º/10º; Alojamento dos CB. e SD. do 2º/10º; Escola Básica "Tenente Almachio"; Capela São Lucas; Corpo da Guarda (Portão Sul); casa de medição de força; Aeroporto Hercílio Luz (Novo); instalação da bomba da rede cloacal; Portaria da infraero (Aeroporto Velho); Casa de Força (Aeroporto Velho); Central telefonica; Clube dos S.O. e sargentos; instalação da bomba da água (v. ofic.); casq do hidrogenio (Aeroporto Hercílio Luz); Guarita; Posto de gasolina; caixa d'água (antiga); caixa d'água (nova); caixa d'água do (aeroporto velho) depósito de combustível 4 cisternas; caixa d'água (Prox.) posto médico; depósito de carga (aeroporto velho); depósito de carga (aeroporto velho); depósito de carga (aeroporto velho); caixa d'água (aeroporto novo); Hangar da base; Hangar do 2º/10º GAV.; Hangar do aeroporto; 4 paióis; 15 residências para oficiais; residência para oficial; residência para oficial; 2 residências para oficiais; residência para oficial; 5 residências para oficiais; residência para oficial; residência para oficial; 79 residências para S.O. e sargentos; 11 residências para S.O. e sargentos; residência de civil; residência de civil; Residência de civil; residência de talheiro área construída: 26.502,42 m². SEGUNDO - que, tendo em vista as ordens de serviço nºs S.P.U. 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União em despacho de 12 de julho de 1979, o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, utilizado como sede da Base Aérea de Florianópolis, exceto se ocorrer a hipótese prevista na lei nº 5658 de 7 de junho de 1971. TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, revertirá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União independentemente de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura das

00558



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

te termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificar desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º); QUARTA - que verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. E eu, Boaventura Proença, substituto do Chefe do setor de instigação da SCC da D.S.P.U.S.C. escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes. Ass: Emmanuel da Silveira Câmara, Roberto Pereira Ferraz - Cap. Intendente Aer-Portaria de designação nº 013/COMGAP de 25 out 79 - publicada no DOU de 7.11.79, Laura Maria dos Santos Cardenuto e Boaventura Proença. E nada mais havendo a constar eu, *Boaventura Proença*, passei a presente certidão, à qual vai subscrita pela Senhora Chefe da Seção de Coordenação e Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado de Santa Catarina, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (12.10.79).....

S.P.U. - Delegacia no Estado do
Santa Catarina 12/10/79

Laura Maria dos Santos Cardenuto
Chefe da Seção de Coord. e Contratos

DOCUMENTO
ILEGÍVEL